



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CL Nº 402/2021

3º Termo Aditivo ao **Contrato CL nº 402/2021** que tem por objeto, em síntese, a prestação de serviços técnicos por demanda na área de tecnologia da informação para sustentação e manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (SIGRH-ALESC), que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e a empresa **Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1 — **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310 - Centro - Florianópolis, SC, CEP 88020-900, correio eletrônico (e-mail) drh@alesc.sc.gov.br, telefones (48) 3221-2761, neste ato, representada por seu Diretor-Geral, Alexandre Lencina Fagundes, e por seu Diretor de Recursos Humanos, Jean Carlos Baldissarelli.

1.2 — **CONTRATADA:** Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.738/0016-55, com sede na Rodovia SC 401 nº 4150 - Saco Grande, Florianópolis/SC, telefones (11) 95780-3007 e (61) 3701-0138, correio eletrônico (e-mail) acpereira@indracompany.com e prevndlicitacao@indracompany.com, neste ato representada por seus representantes legais Alceu Di Biase Gonçalves e Luiz Pucci Lourenço Netto.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 65, I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado, nos autos, pelo Diretor-Geral (0940570), do processo que tramita no SEI nº 23.0.000035705-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1.1. **Acreditar em 25%** a quantidade de Pontos de Função Bruto (PFB) do **item 1** do contrato (Manutenção e Adaptação do SIGRH-ALESC), passando de 1250 para 1562,5 PFBs; e

2.1.2. **Suprimir em 25%** a quantidade de Unidades de Serviço Técnico (UST) do **item 2** do contrato (Atividades na Sustentação do Sistema SIGRH-ALESC), passando de 4000 para 3000 USTs.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em decorrência das alterações mencionadas nos itens 2.1.1 e 2.1.2, a tabela de detalhamento dos valores constante do item 3.1, Cláusula Terceira, do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Qtde.	Un.	Especificação do produto	Valor unitário	Subtotal
1	1562,5	PFB	Manutenção e adaptação do SIGRH-ALESC	R\$ 1.171,42	R\$ 1.830.343,75
2	3000	UST	Unidade de Serviço Técnico (UST) para atividades na sustentação do sistema SIGRH-ALESC	R\$ 155,92	R\$ 467.760,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.298.103,75

3.2. Diante do acima exposto, o valor global do contrato passa **d e R\$ 2.087.983,56** (dois milhões, oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) **para R\$ 2.298.103,75** (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos), representando um acréscimo de 10,06%.

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

CONTRATADA:

Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos
LTDA

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor - Geral

Alceu Di Biase Gonçalves
Representante Legal

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Luiz Pucci Lourenço Netto
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS BALDISSARELLI, Diretor de Recursos Humanos**, em 20/10/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 20/10/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Pucci Lourenço Netto, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alceu Di Biase Gonçalves, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1001716** e o código CRC **95B745DA**.